



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021

PROCESSO nº 018/2021

AVISO

Encontra-se aberta, na **CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS**, situada na Praça Raul Soares, 49, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por lote**, com a finalidade de selecionar propostas referente a aquisição de mobiliários para a Sala das Comissões da Câmara Municipal de Bicas, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 26 de outubro de 2021, às 14h30min**, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

Tendo em vista a previsão contida no inc. I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, para os itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00, somente poderão participar do certame as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as equivalentes.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Câmara Municipal de Bicas, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min às 18h00min ou pelo endereço eletrônico www.bicas.mg.leg.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3271-2973.

Bicas/MG, 08 de outubro de 2021.

Nathanne C. C. Bortolini
PREGOEIRA

Cleuza Pacheco
PREGOEIRA



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021

PROCESSO nº 018/2021

A **Câmara Municipal de Bicas**, com sede na Praça Raul Soares, nº 49, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por lote**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues na Câmara Municipal de Bicas, no endereço supra citado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária objetivando a aquisição de mobiliários para a Sala das Comissões da Câmara Municipal de Bicas, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 26 de outubro de 2021, às 14h30min**, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Bicas, quando os interessados deverão apresentar o credenciamento e os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

2.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, e-mail e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

2.3 - No caso de envio dos envelopes pelos correios, a responsabilidade pela postagem bem como pela verificação do recebimento junto a Câmara Municipal de Bicas, ficará a cargo do proponente remetente dos envelopes, não cabendo a Pregoeira qualquer responsabilidade diante da falta de recebimento dos envelopes até a data e horário marcados para realização da sessão pública. Os envelopes somente serão considerados entregues quando efetivamente derem entrada na Câmara Municipal de Bicas.

CLÁUSULA TERCEIRA DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O credenciamento far-se-á pelo próprio sócio (dirigente/proprietário) ou por meio de instrumento público ou particular de mandato, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, em ambos casos **se exigirá apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social.**

3.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

3.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos,



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

3.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme anexo V.

3.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme anexo V.

3.4. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - A Proposta de Preços deverá ser digitalizada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da sociedade empresária, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: CNPJ:

4.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:

4.2.1 – Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

4.2.2 - Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo duas casas decimais, considerando as condições deste Edital.

4.2.3 – Ser apresentada proposta através de arquivo digital, disponibilizado pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Bicas e entregue no dia da licitação através de pendrive para ser inserido no sistema da Câmara Municipal de Bicas.



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2.3.1 – A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, proposta impressa gerada pelo arquivo eletrônico, disponibilizado à(s) licitante(s) junto com o edital. Após lançar os valores da proposta no arquivo eletrônico, o sistema gerará um código de validação para que a proposta seja importada do pendrive para o sistema de informatização da Câmara Municipal de Bicas.

4.2.3.2 – As especificações constantes no arquivo eletrônico, são apresentadas de forma reduzida, devendo a licitante fazer sua proposta baseada nas especificações do Termo de Referência (Anexo I). A proposta impressa pelo arquivo eletrônico não substitui a proposta solicitada em conformidade com a cláusula 4.1, devendo também ser entregue a proposta em meio físico. A proposta enviada em mídia eletrônica nos termos da cláusula 4.2.3 destina-se a facilitar o desdobramento da sessão pública no dia de sua realização.

4.3- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

4.4- A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

4.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

4.7. É obrigatório informar a **MARCA** dos itens contidos nos lotes cotados.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO CONTRATUAL

5.1 - O Contrato de Fornecimento terá vigência a partir da data de sua assinatura e terminando com o pagamento nas condições estabelecidas, admitida a prorrogação, nos termos do art.57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, satisfeitos os demais requisitos das normas pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1(uma) via e em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer a Pregoeira os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por servidor da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, **preferencialmente**, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, **preferencialmente**, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60(sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

6.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

6.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2 - Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

6.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade (s) empresária (s), ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme anexo VIII:

6.2.4.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

6.2.4.2 - Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

6.2.4.3 - Que não foi apenas rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados e/ou fornecimento, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

6.2.4.4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

6.2.4.5. E que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a Câmara Municipal de Bicas ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e do artigo 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos, conforme anexo VII.

6.2.6 - Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme anexo VI.

6.3 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

6.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

6.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

6.3.4.1. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

6.3.5. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3.7– Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.3.7.1– Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

6.3.7.2– A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.4 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1 - Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º da Lei nº 11.101/05.

6.4.1.1. Nas comarcas em que a certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico - PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto a certidão específica para processos judiciais eletrônicos.

6.5 – Documentos relativos à qualificação técnica:

6.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1(um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o fornecimento.

6.6 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.7 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, implicará na inabilitação do licitante.



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão a Pregoeira, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pela Pregoeira, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo a Pregoeira proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total.

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, a Pregoeira classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03(três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, a Pregoeira convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, a Pregoeira examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, quanto ao objeto e valor, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá a Pregoeira negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pela Pregoeira.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Bicas, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Câmara Municipal de Bicas por intermédio da pregoeira, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Pregoeira remeterá o processo a Presidente da Câmara Municipal de Bicas para homologação.

7.19 - Nessa Sessão, a Pregoeira dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pela Pregoeira, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 – É facultado a Pregoeira no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 – Por força dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5(cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06.

7.23.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esse prazo expurgados.

CLÁUSULA OITAVA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Será considerada vencedora a proponente que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com especificado no anexo I**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2. Decairá também do direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste edital, aquela que, tendo-o aceito sem objeção, vier a apontar depois da abertura dos envelopes de proposta ou habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que não será aceita como recurso.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, se for o caso, sendo corrigido o ato convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA CONTRATUAL

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Pregoeira opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para fins de homologação.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar o contrato, no prazo de 5(cinco) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a Câmara Municipal de Bicas.

10.3 - A Câmara Municipal de Bicas poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Câmara Municipal de Bicas o proponente convocado para assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1- Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 - Impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Bicas por prazo não superior a 2 (dois) anos.



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4.3 - A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

11.1. O fornecimento será formalizado pela assinatura do instrumento contratual nos termos do anexo IV deste edital.

11.2. O objeto licitado deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES

12.1 – Da Câmara Municipal de Bicas:

12.1.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

12.1.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto disponibilizado em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA.

12.1.3 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

12.1.4 - Efetuar o pagamento a CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

12.1.5 – Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

12.2 - Da Sociedade Empresária Vencedora:

12.2.1 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Bicas.

12.2.2 - Substituir todo e qualquer mobiliário fornecido com defeito ou que vier a apresentar vício de funcionamento durante o período de garantia.

12.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

12.2.4 – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento objeto licitado.

12.2.5 – Disponibilizar o objeto no prazo e condições indicadas, sujeitando-se no que couber às Leis do consumidor. A Câmara Municipal de Bicas, através do setor responsável fará a verificação da conformidade do fornecimento com as especificações constantes da proposta do fornecedor.



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.2.6 – A execução do objeto que for disponibilizada em desacordo com o especificado no Edital ou na proposta da Licitante Vencedora será rejeitada parcial ou totalmente, conforme o caso.

12.2.7- Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS PENALIDADES

13.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas, a Câmara Municipal de Bicas poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor em atraso, por dia de atraso, limitados ao prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;

c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Bicas por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Bicas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Câmara Municipal de Bicas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

13.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente.

13.2.1. Entende-se por autoridade competente a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Bicas.

13.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de Bicas.

13.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 13.1, caberá recurso no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da intimação.

13.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

13.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido a Sra. Presidente, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.6. Será aplicada multa de 5%(cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

14.1. Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Câmara Municipal de Bicas.

14.2. A Câmara Municipal de Bicas atestará, no documento fiscal correspondente, ao objeto licitado nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado 30(trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal ou recibo pelo setor competente.

15.1.1 – O pagamento será creditado em favor do fornecedor, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atesto da Nota Fiscal.

15.1.2. A Câmara Municipal de Bicas poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo fornecedor, por força da contratação.

15.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal.

15.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em moeda corrente do país e deverá conter os dados sobre o empenho e autorização de fornecimento.

15.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

15.4 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

15.5 - No ato de retirada da Nota de Empenho, o fornecedor deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósito referente ao pagamento.

15.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.7. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação: 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0027.1.0001

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

16.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes dos proponentes.

16.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

16.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a Câmara Municipal de Bicas pelo telefone: (32) 3271-2973, nos dias úteis no horário das 12h00min às 18h00min.

16.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7 - No interesse da Câmara Municipal de Bicas, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

16.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela Câmara Municipal de Bicas obedecida a legislação vigente.

16.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.

16.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Bicas/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.11- Faz parte deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta de Contrato.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Câmara Municipal de Bicas, 08 de outubro de 2021.

Nathanne C. C. Bortolini
PREGOEIRA

Cleuza Pacheco
PREGOEIRA



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021

PROCESSO nº 018/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1 - ENTE REQUISITANTE:

1.1 – Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Bicas.

2 – OBJETO:

2.1 – Aquisição de mobiliários para a Sala das Comissões da Câmara Municipal de Bicas.

2.2 – Deverá ser montado Procedimento Licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

3 – JUSTIFICATIVA(s):

3.1 – A aquisição dos mobiliários se faz necessária, para atender a demanda das Comissões da Câmara Municipal de Bicas.

4 – AVALIAÇÃO DO CUSTO:

4.1 – Especificações e valores estimados:

LOTE 01

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
01	UND	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS, TAMANHO 1600X800X500MM: ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS, TAMANHO 1600X800X500MM. CONFECCIONADO COM O TAMPO INTEIRO EM FORMATO RETANGULAR EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NO PADRÃO DE COR A DEFINIR, POR EFEITO DE Prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL. TAMPO RECEBE FITA DE 2 MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12. CORPO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a	1,00	2.750,00	2.750,00



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.AS LATERAIS POSSUEM FURAÇÃO ESPAÇADA COM APROX. 32 MM DE DISTÂNCIA QUE PERMITE AO USUÁRIO REGULAR AS PRATELEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CORPO FEITO ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX, SENDO TAMBOR DE GIRO (Ø15), CONFECCIONADO EM ZAMAK E PINO METÁLICO COM ROSCA M6 E CAVILHAS DE MADEIRA. 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR PINOS METÁLICOS NA LATERAL E FUNDO CONFECCIONADO EM ZAMAK.PORTAS DE GIRO CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES. DOBRADIÇAS DE AÇO PERMITINDO UMA ABERTURA DE 90º RECOBRINDO TOTALMENTE A LATERAL, PUXADORES EM PVC NA COR ALUMÍNIO.FECHADURA COM DUAS CHAVES ESCAMOTEAVA, NA PORTA DO LADO DIREITO.</p>			
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>BATENTE DE AÇO NA PORTA DO LADO ESQUERDA FIXADA A MEIA ALTURA.O BATENTE DO TIPO “L” FIXADO AO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO- ATARRACHANTES PARA ALINHAMENTO DAS PORTAS.RODAPÉ DE AÇO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 40 X 20 X 0,90 MM DE ESPESSURA, CORTADO A LASER EM CORPO ÚNICO E SOLDADOS COM SOLDA MIG MAG PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO, POSSUI PEÇAS DE AÇO NA PARTE INTERNA DO RODAPÉ PARA A FIXAÇÃO DO MESMO ENTRE O RODAPÉ E A BASE INFERIOR DO MÓVEL, POSSUI 4 SAPATAS NIVELADORAS DE DIÂMETRO 30 MM EM PVC COM ROSCA 5/16. A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13961:2010 – MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – ARMÁRIOS E GAVETEIROS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS DOS ARMÁRIOS E GAVETEIROS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.</p>			
02	UND	<p>ARMÁRIO BAIXO PARA SOM, FECHADO 2 PORTAS, COM RODÍZIO: ARMÁRIO BAIXO PARA SOM, FECHADO 2 PORTAS, COM RODÍZIO, CONFECCIONADO COM O TAMPO INTEIRO EM FORMATO RETANGULAR EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NO PADRÃO DE COR A DEFINIR, POR EFEITO DE Prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.TAMPO RECEBE FITA DE 2 MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO.FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12.CORPO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS,</p>	1,00	2.480,00	2.480,00



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

		AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. PORTAS DE GIRO CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO- ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. DOBRADIÇAS DE AÇO PERMITINDO UMA ABERTURA DE 90° RECOBRINDO TOTALMENTE A LATERAL, PUXADORES EM PVC, MEDINDO 700X800X500MM.			
03	UND	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa, 04 GAVETAS: ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa, 04 GAVETAS, CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC. TAMPO RECEBE FITA DE 2 MM EM TODO CONTOURNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO, A SER DEFINIDO. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12. CORPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC. ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES. FRENTE DE GAVETAS CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 18 MM E ACABAMENTO EM FITA PS DE 2,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEIS. 04 GAVETAS COM DISPOSITIVOS PARA PASTAS SUSPensas, COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. TRAVA CONFECCIONADOS EM CHATA DE 1.2MM, ESTAMPADO E DOBRADO. PUXADORES CONFECCIONADOS	1,00	3.090,00	3.090,00



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>EM PVC NA COR ALUMÍNIO.FECHADURA COM APLICAÇÃO EM FRENTE DO ARQUIVO, POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE. CONTÉM 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA “ESCAMOTEÁVEL” COM ACABAMENTO PRETO, DUPLA FACE E EXTRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 180°, CILINDRO COM CORPO DE 20 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 19 MM COM 2(DUAS) ABAS PARA FIXAÇÃO, QUE É FEITO NA FRENTE DO GAVETEIRO, FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO.TAMPO, LATERAIS E BASE FIXADOS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15 MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 MM , POSSUINDO AINDA CAVILHAS DE MADEIRA DE Ø8X30MM, E DEMAIS PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO.RODAPÉ DE AÇO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 40 X 20 X 0,90 MM DE ESPESSURA, CORTADO A LASER EM CORPO ÚNICO E SOLDADOS COM SOLDA MIG PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO, POSSUI PEÇAS DE AÇO NA PARTE INTERNA DO RODAPÉ PARA A FIXAÇÃO DO MESMO ENTRE O RODAPÉ E A BASE INFERIOR DO MÓVEL, TENDO A MESMA PEÇA ROSCA 5/16 PARA 04 SAPATAS NIVELADORAS DE DIÂMETRO 27 MM EM PVC COM ROSCA 5/16. TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT.</p>			
04	UND	<p>ESTAÇÃO DE ATENDIMENTO EM “L”: , TAMPO ÚNICO, INTEI RIÇO, ANGULAR EM UM DOS LADOS, MEDINDO 1650X1600X600X740MM, COM O TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR.TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTO RNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6.PAINEL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO, COM ESPESSURA DE 18MM.PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM,</p>	2,00	2.935,00	5.870,00



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO. CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA). PÉ CANTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 0.9MM, DOBADA E ESTAMPADA, REPUXOS PARA ROSCA M6X1 PARA FIXAÇÃO DOS PAINÉIS FRONTAIS, CALHA SACÁVEL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM É ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO. TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA OS SEGUINTE LAUDOS: – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. – A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL N°5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966/2008 – MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – ESTAÇÃO DE TRABALHO. ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS</p>			
--	---	--	--	--



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>FÍSICAS E DIMENSIONAIS, E CLASSIFICAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA ESCRITÓRIO EM QUE SE PREDOMINAM ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE TAREFAS, INCLUINDO OS REQUISITOS MECÂNICOS DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECÍFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).</p>			
05	UND	ESTAÇÃO PLATAFORMA LINEAR, SIMPLES, PARA 01 POSIÇÃO, MEDINDO	2,00	1.979,00	3.958,00



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

1500X760X740MM.: ESTAÇÃO PLATAFORMA LINEAR, SIMPLES, PARA 01 POSIÇÃO, MEDINDO 1500X760X740MM, TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDOS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR. TAMPOS RECEBEM FITA DE 2MM EM TODO CONTO, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO (CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS). FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6. TAMPOS DE MESAS RETAS NÃO POSSUEM FUIROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. TAMPO DE MESAS DELTAS POSSUEM FUIROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. PAINÉL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DOS TAMPOS, COM ESPESSURA DE 18MM. UMA CAIXA PARA TOMADAS CONTENDO, ESPELHO 5 MÓDULOS MEDINDO 332 X 142 X 175 LXPXMM APROXIMADAMENTE, CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM FECHAMENTOS PLÁSTICOS INJETADO EM PVC, POSSUI MODULAÇÃO DE 02 TOMADAS, 2 RJ E 01 HDMI, SENDO OS ESPELHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADOS EM PVC, FIXADO AO CORPO DA MESMA POR PARAFUSOS AUTOATARACHANTES, POSSIBILITANDO ASSIM A TROCA DOS MESMO. TAMPA BASCULANTE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM FECHO TOQUE, COM FECHAMENTO RECLINÁVEL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, TOMADAS (MÓDULO) ELÉTRICAS TIPO "CLIC" PADRÃO DA ABNT-NBR 14136, NÃO NECESSITANDO PARAFUSOS PARA FIXAR AS TOMADAS NA CAIXA, FACILITANDO E AGILIZANDO A MONTAGEM DAS MESMAS, RJ 45 (MÓDULO), PARA LÓGICA E TELEFONIA, ESPELHO DISPONÍVEIS PARA ENTRADA HDMI E ENTRADAS DE ÁUDIO E VIDEO. PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO (CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS). NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO. CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA). TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL N°5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 -</p>			
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

		DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECÍFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).			
06	UND	GAVETEIRO MÓVEL COM 04 GAVETAS: GAVETEIRO MÓVEL COM 04 GAVETAS, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável, cor a definir. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL. DEVERÁ POSSUIR FITA BORDA EM POLI CLORETO DE VINIL (POLYVINYL CHLORIDE) EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, NA COR PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, APLICADO PELO PROCESSO À QUENTE HOT MELT.LATERAIS CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 15MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL.FUNDO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 15 MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS.FECHADURA COM APLICAÇÃO EM FRENTE DE GAVETEIRO, POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE. CONTÉM 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA “ESCAMOTEÁVEL” COM ACABAMENTO PRETO, DUPLA FACE E EXTRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 180°, CILINDRO COM CORPO DE 20 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 19 MM COM 2(DUAS) ABAS PARA FIXAÇÃO, QUE É FEITO NA FRENTE DO GAVETEIRO, FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO. MEDINDO 460X450X710MM.	2,00	1.360,00	2.720,00



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

07	UND	MESA PARA REUNIÃO, RETANGULAR, MEDINDO 3000X1100X740MM: MESA PARA REUNIÃO, RETANGULAR, MEDINDO 3000X1100X740MM, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDOS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, padrão de cor a definir. TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6.TAMPO DISPONÍVEL COM RASGO CENTRAL PARA CAIXA DE TOMADA CONTENDO ESPELHO INTERNO PARA TOMADAS DE ENERGIA, RJ E HDMI.PAINÉL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DOS TAMPOS, COM ESPESSURA DE 18MM. PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA).TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. – A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI	1,00	5.290,00	5.290,00
----	-----	---	------	----------	----------



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>FEDERAL Nº5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966:2008 – MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – MESAS RETAS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS DIMENSÕES DE MESAS DE ESCRITÓRIO DE USO GERAL, INCLUSIVE MESAS DE REUNIÕES, OS REQUISITOS MECÂNICOS, DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS PARA MESAS DE ESCRITÓRIO, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA O ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA O USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE</p>			
--	---	--	--	--



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

		REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECÍFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).			
08	UND	PAINEL PARA PAREDE CONFECCIONADO EM MDF/MDP E DEMAIS ACESSÓRIOS, MEDINDO 2160X3000MM: PAINEL PARA PAREDE CONFECCIONADO EM MDF/MDP E DEMAIS ACESSÓRIOS, MEDINDO 2160X3000MM.100% CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA TERMOFIXA, QUE SE CONSOLIDAM SOB AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSÃO RESULTANDO NUMA CHAPA MACIÇA, COM SUPERFÍCIES LISAS, PADRÃO DE COR A DEFINIR. REVESTIDO EM AMBAS AS FACES NO PADRÃO DE COR A DEFINIR, COM BITS DECORATIVOS.	1,00	3.324,00	3.324,00
09	UND	TABLADO CONFECCIONADO EM MDF/MDP E DEMAIS ACESSÓRIOS, MEDINDO 4300X2150X400MM: TABLADO CONFECCIONADO EM MDF/MDP E DEMAIS ACESSÓRIOS, MEDINDO 4300X2150X400MM.100% CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA TERMOFIXA, QUE SE CONSOLIDAM SOB AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSÃO RESULTANDO NUMA CHAPA MACIÇA, COM SUPERFÍCIES LISAS, COM ESTRUTURA AUXILIAR DE REFORÇO CONFECCIONADA EM BARROTES DE MADEIRA PINUS, ESTRUTURADAS A CADA 30CM DE DISTÂNCIA ENTRE BARRAS, MEDINDO 7200X900X8MM. REVESTIDO EM SUA TOTALIDADE COM CARPETE DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA ALTO TRÁFEGO.	1,00	9.585,00	9.585,00

Total: 39.067,00

LOTE 02

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
10	UND	POLTRONA FIXA DE APROXIMAÇÃO: POLTRONA FIXA DE APROXIMAÇÃO, CONFECCIONADA COM ENCOSTO COM ESTRUTURA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA INTERNA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO FLEXÍVEL DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADA POR ENCAIXE.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE DE 60 A 70 KG/M³ E 25MM DE ESPESSURA MÉDIA.SUORTE DO ENCOSTO	2,00	1.315,00	2.630,00



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>CONFECCIONADO EM POLIAMIDA 6.6 REFORÇADA COM 35% DE FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA COM 8 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA TOTALIZANDO 60 MM DE CURSO; ACIONADO POR GATILHO INJETADO EM POLIAMIDA 6.0 INTEGRADO À CARENAGEM DO ENCOSTO.REVESTIMENTO EM TECIDO CEC FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.A FIXAÇÃO DO SUPORTE DO ENCOSTO AO ENCOSTO É FEITA POR SISTEMA DE “CLICK” E O CONJUNTO POSTERIORMENTE É PRESO A ESTRUTURA DA CADEIRA COM PARAFUSO ALLEN SEXTAVADO INTERNO NA BITOLA ¼”X 20 FPP E CHAPA DE AÇO NBR 6658 COM 4,75 MM DE ESPESSURA COM FURO ROSCADO NA BITOLA ¼”X 20 FPP.ASSENTO COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, FUNCIONANDO COMO ELEMENTO ESTRUTURAL E DE ACABAMENTO. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE DE 50 A 60 KG/M³ E 70 MM DE ESPESSURA MÉDIA MONTADA SEM USO DE COLA. TRAVESSA DE REFORÇO E FIXAÇÃO DOS BRAÇOS EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL COM 4,75 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA TRAVESSA DE REFORÇO METÁLICO É FEITA COM PARAFUSO MÁQUINA PHILIPS NA BITOLA ¼”X 20 FPP.BRAÇOS INTEGRADO A ESTRUTURA DE AÇO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO FIXADOS A ESTRUTURA POR PARAFUSOS PHILLIPS.ESTRUTURA FORMADA POR TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 REDONDO COM 25,40MM DE DIÂMETRO E 2,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE, CURVADA À FRIO, EXECUTADO E CALBRADO POR MÁQUINA CNC.SUPORTE DO ASSENTO FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 REDONDO COM 25,40MM DE DIÂMETRO E 2,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE.SUPORTE DE FIXAÇÃO DO ASSENTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE1010 COM 2,65 MM DE ESPESSURA CONFORMADA A FRIO.SUPORTE DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO FABRICADA EM CHAPA DE AÇO NBR 6658 COM 3,75 MM DE ESPESSURA CONFORMADA A FRIO.A UNIÃO DO TUBO DE SUPORTE DO ASSENTO, CHAPA DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E DA CHAPA DE FIXAÇÃO DO SUPORTE DO ENCOSTO NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITO POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM.ASSENTO FIXO COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE -2° E -7° E FUIROS COM DISTÂNCIA ENTRE CENTRO DE 160X200MM.SAPATAS DE SUPORTE DO PÉ INJETADAS EM</p>			
--	---	--	--	--



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM CANTOS ARREDONDADOS, SAPATA FRONTAL ANTI TOMBAMENTO, FIXADAS À ESTRUTURA POR REBITE DE ALUMÍNIO DO TIPO REPUXADO.OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELÊNTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.DIMENSÕES MÍNIMAS DA CADEIRA, SENDO, ALTURA TOTAL DA CADEIRA DE 845-905MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA DE 625MM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA DE 575 MM, EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 460MM, LARGURA DO ENCOSTO DE 445 MM, PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 475MM, LARGURA DO ASSENTO DE 500MM, ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 485MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTE LAUDOS: – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13962:2018 – MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO – ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS E CLASSIFICA AS CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, DA RESISTÊNCIA E DA DURABILIDADE DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, DE QUALQUER MATERIAL. ESSE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO. (CERTIFICADOS DE KIT E COMPONENTES DE CADEIRAS NÃO SERÃO ACEITOS E LAUDOS TÉCNICOS NÃO SUBSTITUIRÃO ESSE CERTIFICADO), SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, MÉDICO DO TRABALHO OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME A NORMA REGULAMENTADORA NR 17. O DOCUMENTO É APRESENTADO DE</p>		
--	---	--	--



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>FORMA INDIVIDUALIZADA, INFORMANDO OBRIGATORIAMENTE: QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE, INDICA OS DADOS DO FABRICANTE E DO SOLICITANTE DA ANÁLISE (QUANDO DISTINTOS), O MODELO DO PRODUTO, SUA IMAGEM, O DESCRITIVO TÉCNICO DO MESMO, A CONCLUSÃO DA ANÁLISE BASEADA NOS RESULTADOS OBTIDOS PELO PRODUTO ANALISADO, A VALIDADE DO DOCUMENTO (NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 12 MESES DA SUA EMISSÃO) E A RESPECTIVA ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL. APRESENTAR TAMBÉM, NO LAUDO SUPRACITADO OU A PARTE, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO E ASSINATURA DA ANÁLISE ERGONÔMICA NR 17. – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA (FSC OU CERFLOR) EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO COMPROVANDO QUE A ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO É ISENTA DE CFC, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8537/2015 - LAUDO DA DENSIDADE EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA ASSENTOS, DENSIDADE 50-60 KG/M³. LAUDO COM RESULTADO OBTIDO NA AVALIAÇÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 9178/2015 – LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA EM ESPUMA FLEXÍVEL EM POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO E/OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 10443/2008 – TINTAS E VERNIZES – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS – EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8619/15 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO E/OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 8094:1983 – CORROSÃO</p>			
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS, AVALIANDO: ABNT NBR 5841/2015 – DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, COM RESULTADO FINAL: D0/T0; E, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – TINTAS E VERNIZES – AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO, COM RESULTADO FINAL: R10 - EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO E/OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 8910/2016 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. –CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECÍFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).</p>			
11	UND	<p>POLTRONA GIRATÓRIA EXECUTIVA: POLTRONA GIRATÓRIA EXECUTIVA, ENCOSTO CONFECCIONADO COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EXTERNA INJETADA EM POLIAMIDA 6.0 COM 30%DE FIBRA DE VIDRO NA COR PRETA.ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO INTERNA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.REVESTIMENTO EM TELA 100% POLIÉSTER FIXADA NA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO INTERNA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA INTERNA NA ESTRUTURA EXTERNA É FEITA POR SISTEMA DE ENCAIXE. A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA EXTERNA DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS MÁQUINA PHILLIPS NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS FLANGEADA RANHURADA NA BITOLA ¼"X 20 FPP FIXADAS SOB PRESSÃO NO SUPORTE DO ENCOSTO.ASSENTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 14 MM DE ESPESSURA MÉDIA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 55 A 60 KG/M³ COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ASSENTO EM</p>	15,00	1.628,00	24.420,00



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

COURO ECOLÓGICO FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO E PARAFUSOS PHILLIPS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. PAR DE BRAÇO E CORPO DO BRAÇO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PRETA, COM ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" FABRICADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 50,50 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, PINTADA, COM 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTÃO INJETADO EM POLIAMIDA 6, TOTALIZANDO 85 MM DE CURSO. A ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" POSSUI 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSO COM UTILIZAÇÃO DE CHAVE COM CURSO DE 25 MM EM CADA BRAÇO DURANTE A MONTAGEM DO BRAÇO NO ASSENTO. A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO. BASE GIRATÓRIA COM MECANISMO DE SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO, DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA COM 3° DE INCLINAÇÃO E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA COM 12 POSIÇÕES, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20° DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>POSIÇÃO NEUTRA AONDE A MESMA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA.ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL.O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA.COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ROLAMENTO AXIAL DE GIRO COM ESFERAS TRATADAS TERMICAMENTE, ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA DA CADEIRA COM MOLLA A GÁS DIN 4550 CLASSE 4 COM 115 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES.POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE.SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLLA À GÁS.CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA.BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES FABRICADA COM TUBOS DE AÇO SAE 1010/1020 RETANGULAR 20X30 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, SOLDADAS EM CONE CENTRAL FABRICADO EM TUBO AÇO SAE 1012 REDONDO COM 57,15 MM DE DIÂMETRO E 2,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. PINO DO RODÍZIO FABRICADO DE BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1213 REDONDO COM 10 MM DE DIÂMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, ESFERA METÁLICA INSERIDA NA ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES.MONTAGEM DO RODÍZIO NA BASE É FEITO DIRETAMENTE SOBRE O PINO SOLDADO NA ARANHA SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS DE ADAPTAÇÃO.OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR</p>			
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.DIMENSÕES MÍNIMAS DA CADEIRA, SENDO, ALTURA TOTAL DA CADEIRA DE 880-1070MM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA DE 660MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA DE 660-735MM, EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 440MM, LARGURA DO ENCOSTO DE 430MM, PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 465MM, LARGURA DO ASSENTO DE 475MM, ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 450-565MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTE LAUDOS: – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13962:2018 – MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO – ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS E CLASSIFICA AS CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, DA RESISTÊNCIA E DA DURABILIDADE DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, DE QUALQUER MATERIAL. ESSE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO. (CERTIFICADOS DE KIT E COMPONENTES DE CADEIRAS NÃO SERÃO ACEITOS E LAUDOS TÉCNICOS NÃO SUBSTITUIRÃO ESSE CERTIFICADO), SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, MÉDICO DO TRABALHO OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME A NORMA REGULAMENTADORA NR 17. O DOCUMENTO É APRESENTADO DE FORMA INDIVIDUALIZADA, INFORMANDO OBRIGATORIAMENTE: QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE, INDICA OS DADOS DO FABRICANTE E DO SOLICITANTE DA ANÁLISE (QUANDO DISTINTOS), O MODELO DO PRODUTO, SUA IMAGEM, O DESCRITIVO TÉCNICO DO MESMO, A CONCLUSÃO DA ANÁLISE BASEADA NOS RESULTADOS OBTIDOS PELO PRODUTO ANALISADO, A VALIDADE DO DOCUMENTO (NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 12 MESES DA SUA EMISSÃO) E A RESPECTIVA ASSINATURA DO PROFISSIONAL</p>			
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>RESPONSÁVEL. APRESENTAR TAMBÉM, NO LAUDO SUPRACITADO OU A PARTE, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO E ASSINATURA DA ANÁLISE ERGONÔMICA NR 17. – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA (FSC OU CERFLOR) EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO COMPROVANDO QUE A ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO É ISENTA DE CFC, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8537/2015 - LAUDO DA DENSIDADE EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA ASSENTOS, DENSIDADE 50-60 KG/M³. LAUDO COM RESULTADO OBTIDO NA AVALIAÇÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 9178/2015 – LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA EM ESPUMA FLEXÍVEL EM POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO E/OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 10443/2008 – TINTAS E VERNIZES – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS – EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 14961/2016 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CINZAS DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8619/15 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO E/OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 8094:1983 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS, AVALIANDO: ABNT NBR 5841/2015 – DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS,</p>			
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

	COM RESULTADO FINAL: D0/T0; E, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – TINTAS E VERNIZES – AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO, COM RESULTADO FINAL: R10 - EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO E/OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 8910/2016 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. –CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECÍFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).			
--	---	--	--	--

Total: 27.050,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: 66.117,00 (SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS).

5 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO FINANCEIRA:

5.1 - A despesa com objeto em questão correrá à conta da **dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0027.1.0001**, saldo disponível na dotação para o exercício de 2021, mediante a devida previsão financeira.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO:

6.1 - O fornecimento decorrente do Processo Licitatório, serão formalizados pela assinatura do Contrato de Fornecimento entre a licitante vencedora e a CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS.

6.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato de Fornecimento.

6.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS, a qual deverá ser realizado mediante as condições impostas no Contrato de Fornecimento e Termo de Referência.

6.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do Contrato de Fornecimento.

6.5 – A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado no item 4.1 deste Termo de Referência;

6.5.1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS não se responsabilizará por fornecimento efetuado à terceiros dos objetos contratados, mesmo que solicitados por seus servidores.

6.6 – O fornecimento deverá ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer fornecimento, responderá a licitante vencedora por danos causados a CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS, oriundos do fornecimento em condições inadequadas.

7 – HABILITAÇÃO / CRITÉRIO PARA PROPOSTA / SANÇÃO:

7.1 - As exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas e sanções por inadimplemento serão aquelas previstas no edital, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 - O fornecimento, deverá atender as especificações contidas no Edital sob pena de desclassificação no certame da licitante interessada.

8 – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1 – Somente participarão do certame, empresas em que seu Contrato Social especifique em seu objetivo social que o ramo de atividade da empresa é de “Fornecimento de mobiliários” ou redação equivalente.

9 – VIGÊNCIA:

9.1 - O Contrato de Fornecimento terá vigência a partir da data de sua assinatura e terminando com o pagamento nas condições estabelecidas, admitida a prorrogação, nos termos do art.57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, satisfeitos os demais requisitos das normas pertinentes.



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

10 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

10.1.1 - Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado, os objetos deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS .

10.1.2 – Fornecer o objeto especificado na **Autorização de Fornecimento**, de acordo com as necessidades e o interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pelos fornecimentos, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS.

10.1.4 - Substituir, de imediato, às suas expensas, os objetos que não se adequarem às especificações do presente Termo de Referência.

10.1.5 – Fornecer o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do fornecimento, reservando a CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.1.7 - Comunicar imediatamente a CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento.

10.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do Contrato de Fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade do fornecimento a terceiros, sem o expreso consentimento da CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS.

10.1.11 - Efetuar a correção do fornecimento considerado sem condições de uso, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pela CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS.

10.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS de quaisquer ônus e responsabilidades.

10.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar a CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS ou a terceiros, durante a execução do Contrato de Fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS.

10.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS:

10.2.1 - Requisitar, por meio do responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento conforme as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS, por meio da respectiva requisição com autorização da fiscalização, que atestará a prestação gradual do fornecimento.

10.2.2 - Conferir o fornecimento, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

10.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o objeto dentro das normas estabelecidas.

10.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade no fornecimento efetuado e interrompê-lo imediatamente, se for o caso.

10.2.5 - Solicitar a correção do fornecimento executado que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo responsável da fiscalização.

10.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

10.2.7 - Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência.

10.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

10.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de fiscalização.

11 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

11.1 – Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS;

11.1.1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento efetuado



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

11.1.2 - O recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

12 – DO PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será em até 10 (dez) dias úteis, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal/fatura, junto a Diretoria Administrativa da CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor lotado na entidade requisitante, responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento:

12.2 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

12.3 – Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal.

12.4 - No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 12.3 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica a CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

12.5 – A CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força da contratação.

12.6 – Quando ocorrer a situação prevista no subitem 12.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

12.7 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

Nathanne C.C.Bortolini
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência:

Melissa Terra Agreli Mattos
Presidente da Câmara Municipal de Bicas



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021

PROCESSO nº 018/2021

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante a Câmara Municipal de Bicas, no Pregão Presencial nº 004/2021, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de 2021.

Outorgante

Outorgado



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000
Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021

PROCESSO nº 018/2021

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Data:

Pregão Presencial nº 004/2021

À

Câmara Municipal de Bicas

A/C: Sra. Pregoeira

Prezada Senhora,

A sociedade empresária, com sede na Rua/Av., inscrita no CNPJ sob o nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a essa Câmara o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

LOTE 01

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
01	UND	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS, TAMANHO 1600X800X500MM: ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS, TAMANHO 1600X800X500MM. CONFECCIONADO COM O TAMPO INTEIRO EM FORMATO RETANGULAR EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NO PADRÃO DE COR A DEFINIR, POR EFEITO DE Prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL. TAMPO RECEBE FITA DE 2 MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12. CORPO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB	1,00		



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. As chapas possuem densidade mínima de 565 KGF/M³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES. AS LATERAIS POSSUEM FURAÇÃO ESPAÇADA COM APROX. 32 MM DE DISTÂNCIA QUE PERMITE AO USUÁRIO REGULAR AS PRATELEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CORPO FEITO ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX, SENDO TAMBOR DE GIRO (Ø15), CONFECCIONADO EM ZAMAK E PINO METÁLICO COM ROSCA M6 E CAVILHAS DE MADEIRA. 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. As chapas possuem densidade mínima de 565 KGF/M³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES. SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR PINOS METÁLICOS NA LATERAL E FUNDO CONFECCIONADO EM ZAMAK. PORTAS DE GIRO CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. As chapas possuem densidade mínima de 565 KGF/M³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES. DOBRADIÇAS DE AÇO PERMITINDO UMA ABERTURA DE 90º RECOBRINDO TOTALMENTE A LATERAL,</p>			
--	---	--	--	--



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>PUXADORES EM PVC NA COR ALUMÍNIO.FECHADURA COM DUAS CHAVES ESCAMOTEAVA, NA PORTA DO LADO DIREITO. BATENTE DE AÇO NA PORTA DO LADO ESQUERDA FIXADA A MEIA ALTURA.O BATENTE DO TIPO “L” FIXADO AO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO- ATARRACHANTES PARA ALINHAMENTO DAS PORTAS.RODAPÉ DE AÇO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 40 X 20 X 0,90 MM DE ESPESSURA, CORTADO A LASER EM CORPO ÚNICO E SOLDADOS COM SOLDA MIG MAG PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO, POSSUI PEÇAS DE AÇO NA PARTE INTERNA DO RODAPÉ PARA A FIXAÇÃO DO MESMO ENTRE O RODAPÉ E A BASE INFERIOR DO MÓVEL, POSSUI 4 SAPATAS NIVELADORAS DE DIÂMETRO 30 MM EM PVC COM ROSCA 5/16. A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13961:2010 – MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – ARMÁRIOS E GAVETEIROS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS DOS ARMÁRIOS E GAVETEIROS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.</p>			
02	UND	<p>ARMÁRIO BAIXO PARA SOM, FECHADO 2 PORTAS, COM RODÍZIO: ARMÁRIO BAIXO PARA SOM, FECHADO 2 PORTAS, COM RODÍZIO, CONFECCIONADO COM O TAMPO INTEIRO EM FORMATO RETANGULAR EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NO PADRÃO DE COR A DEFINIR, POR EFEITO DE Prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.TAMPO RECEBE FITA DE 2 MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO.FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12.CORPO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE</p>	1,00		



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. PORTAS DE GIRO CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. DOBRADIÇAS DE AÇO PERMITINDO UMA ABERTURA DE 90° RECOBRINDO TOTALMENTE A LATERAL, PUXADORES EM PVC, MEDINDO 700X800X500MM.</p>			
03	UND	<p>ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa, 04 GAVETAS: ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa, 04 GAVETAS, CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC. TAMPO RECEBE FITA DE 2 MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO, A SER DEFINIDO. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12. CORPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC. ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES. FRENTE DE GAVETAS CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 18 MM E ACABAMENTO EM FITA PS DE 2,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEIS. 04 GAVETAS COM DISPOSITIVOS PARA PASTAS SUSPensas, COM CORREDIÇAS</p>	1,00		



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>TELESCÓPICAS. TRAVA CONFECCIONADOS EM CHATA DE 1.2MM, ESTAMPADO E DOBRADO. PUXADORES CONFECCIONADOS EM PVC NA COR ALUMÍNIO. FECHADURA COM APLICAÇÃO EM FRENTE DO ARQUIVO, POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE. CONTÉM 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA "ESCAMOTEÁVEL" COM ACABAMENTO PRETO, DUPLA FACE E EXTRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 180°, CILINDRO COM CORPO DE 20 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 19 MM COM 2(DUAS) ABAS PARA FIXAÇÃO, QUE É FEITO NA FRENTE DO GAVETEIRO, FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO. TAMPO, LATERAIS E BASE FIXADOS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15 MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 MM, POSSUINDO AINDA CAVILHAS DE MADEIRA DE Ø8X30MM, E DEMAIS PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES COM ACABAMENTO BICROMATIZADO. RODAPÉ DE AÇO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 40 X 20 X 0,90 MM DE ESPESSURA, CORTADO A LASER EM CORPO ÚNICO E SOLDADOS COM SOLDA MIG PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO, POSSUI PEÇAS DE AÇO NA PARTE INTERNA DO RODAPÉ PARA A FIXAÇÃO DO MESMO ENTRE O RODAPÉ E A BASE INFERIOR DO MÓVEL, TENDO A MESMA PEÇA ROSCA 5/16 PARA 04 SAPATAS NIVELADORAS DE DIÂMETRO 27 MM EM PVC COM ROSCA 5/16. TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT.</p>		
04	UND	<p>ESTAÇÃO DE ATENDIMENTO EM "L": , TAMPO ÚNICO, INTEIRIÇO, ANGULAR EM UM DOS LADOS, MEDINDO 1650X1600X600X740MM, COM O TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR. TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTOURNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6. PAINEL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO</p>	2,00	



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>TAMPO, COM ESPESSURA DE 18MM.PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA). PÉ CANTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 0.9MM, DOBADA E ESTAMPADA, REPUXOS PARA ROSCA M6X1 PARA FIXAÇÃO DOS PAINÉIS FRONTAIS, CALHA SACÁVEL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA OS SEGUINTE LAUDOS: – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. – A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL N°5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM</p>			
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>BASE NA NBR 13966/2008 – MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – ESTAÇÃO DE TRABALHO. ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS, E CLASSIFICA ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA ESCRITÓRIO EM QUE SE PREDOMINAM ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE TAREFAS, INCLUINDO OS REQUISITOS MECÂNICOS DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECÍFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA</p>			
--	---	--	--	--



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

		AUTENTICADA).			
05	UND	<p>ESTAÇÃO PLATAFORMA LINEAR, SIMPLES, PARA 01 POSIÇÃO, MEDINDO 1500X760X740MM.: ESTAÇÃO PLATAFORMA LINEAR, SIMPLES, PARA 01 POSIÇÃO, MEDINDO 1500X760X740MM, TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDOS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, padrão de cor a definir. TAMPOS RECEBEM FITA DE 2MM EM TODO CONTO, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO (CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS). FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIRÓFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6. TAMPOS DE MESAS RETAS NÃO POSSUEM Furos para passagem de fiação. TAMPO DE MESAS DELTAS POSSUEM Furos para passagem de fiação. PAINÉL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DOS TAMPOS, COM ESPESSURA DE 18MM. UMA CAIXA PARA TOMADAS CONTENDO, ESPELHO 5 MÓDULOS MEDINDO 332 X 142 X 175 LXPXMM APROXIMADAMENTE, CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM FECHAMENTOS PLÁSTICOS INJETADO EM PVC, POSSUI MODULAÇÃO DE 02 TOMADAS, 2 RJ E 01 HDMI, SENDO OS ESPELHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADOS EM PVC, FIXADO AO CORPO DA MESMA POR PARAFUSOS AUTOATARACHANTES, POSSIBILITANDO ASSIM A TROCA DOS MESMO. TAMPA BASCULANTE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM FECHO TOQUE, COM FECHAMENTO RECLINÁVEL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, TOMADAS (MÓDULO) ELÉTRICAS TIPO "CLIC" PADRÃO DA ABNT-NBR 14136, NÃO NECESSITANDO PARAFUSOS PARA FIXAR AS TOMADAS NA CAIXA, FACILITANDO E AGILIZANDO A MONTAGEM DAS MESMAS, RJ 45 (MÓDULO), PARA LÓGICA E TELEFONIA, ESPELHO DISPONÍVEIS PARA ENTRADA HDMI E ENTRADAS DE ÁUDIO E VIDEO. PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO (CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS). NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO. CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE.</p>	2,00		



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍÇA).TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. – A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL N°5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À</p>			
--	---	--	--	--



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).</p>			
06	UND	<p>GAVETEIRO MÓVEL COM 04 GAVETAS: GAVETEIRO MÓVEL COM 04 GAVETAS, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável, cor a definir. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M², RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL. DEVERÁ POSSUIR FITA BORDA EM POLI CLORETO DE VINIL (POLYVINYL CHLORIDE) EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, NA COR PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, APLICADO PELO PROCESSO À QUENTE HOT MELT.LATERAIS CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 15MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL.FUNDO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 15 MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS.FECHADURA COM APLICAÇÃO EM FRENTE DE GAVETEIRO, POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE. CONTÉM 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA “ESCAMOTEÁVEL” COM ACABAMENTO PRETO, DUPLA FACE E EXTRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 180°, CILINDRO COM CORPO DE 20 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 19 MM COM 2(DUAS) ABAS PARA FIXAÇÃO, QUE É FEITO NA</p>	2,00		



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

		FRENTE DO GAVETEIRO, FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO. MEDINDO 460X450X710MM.			
07	UND	<p>MESA PARA REUNIÃO, RETANGULAR, MEDINDO 3000X1100X740MM: MESA PARA REUNIÃO, RETANGULAR, MEDINDO 3000X1100X740MM, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDOS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, padrão de cor a definir. TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTOURNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6.TAMPO DISPONÍVEL COM RASGO CENTRAL PARA CAIXA DE TOMADA CONTENDO ESPELHO INTERNO PARA TOMADAS DE ENERGIA, RJ E HDMI.PAINÉL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DOS TAMPOS, COM ESPESSURA DE 18MM. PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA).TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. – A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR</p>	1,00		



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL N°5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966:2008 – MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – MESAS RETAS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS DIMENSÕES DE MESAS DE ESCRITÓRIO DE USO GERAL, INCLUSIVE MESAS DE REUNIÕES, OS REQUISITOS MECÂNICOS, DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS PARA MESAS DE ESCRITÓRIO, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA O ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA O USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA</p>			
--	---	--	--	--



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

		LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).			
08	UND	PAINEL PARA PAREDE CONFECCIONADO EM MDF/MDP E DEMAIS ACESSÓRIOS, MEDINDO 2160X3000MM: PAINEL PARA PAREDE CONFECCIONADO EM MDF/MDP E DEMAIS ACESSÓRIOS, MEDINDO 2160X3000MM.100% CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA TERMOFIXA, QUE SE CONSOLIDAM SOB AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSÃO RESULTANDO NUMA CHAPA MACIÇA, COM SUPERFÍCIES LISAS, PADRÃO DE COR A DEFINIR. REVESTIDO EM AMBAS AS FACES NO PADRÃO DE COR A DEFINIR, COM BITS DECORATIVOS.	1,00		
09	UND	TABLADO CONFECCIONADO EM MDF/MDP E DEMAIS ACESSÓRIOS, MEDINDO 4300X2150X400MM: TABLADO CONFECCIONADO EM MDF/MDP E DEMAIS ACESSÓRIOS, MEDINDO 4300X2150X400MM.100% CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA TERMOFIXA, QUE SE CONSOLIDAM SOB AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSÃO RESULTANDO NUMA CHAPA MACIÇA, COM SUPERFÍCIES LISAS, COM ESTRUTURA AUXILIAR DE REFORÇO CONFECCIONADA EM BARROTES DE MADEIRA PINUS, ESTRUTURADAS A CADA 30CM DE DISTÂNCIA ENTRE BARRAS, MEDINDO 7200X900X8MM. REVESTIDO EM SUA TOTALIDADE COM CARPETE DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA ALTO TRÁFEGO.	1,00		

Total:

LOTE 02

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
10	UND	POLTRONA FIXA DE APROXIMAÇÃO: POLTRONA FIXA DE APROXIMAÇÃO, CONFECCIONADA COM ENCOSTO COM ESTRUTURA EXTERNA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA INTERNA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO FLEXÍVEL DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADA POR ENCAIXE.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA	2,00		



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE DE 60 A 70 KG/M³ E 25MM DE ESPESSURA MÉDIA.SUPOORTE DO ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIAMIDA 6.6 REFORÇADA COM 35% DE FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA COM 8 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA TOTALIZANDO 60 MM DE CURSO; ACIONADO POR GATILHO INJETADO EM POLIAMIDA 6.0 INTEGRADO À CARENAGEM DO ENCOSTO.REVESTIMENTO EM TECIDO CEC FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.A FIXAÇÃO DO SUPORTE DO ENCOSTO AO ENCOSTO É FEITA POR SISTEMA DE “CLICK” E O CONJUNTO POSTERIORMENTE É PRESO A ESTRUTURA DA CADEIRA COM PARAFUSO ALLEN SEXTAVADO INTERNO NA BITOLA ¼"X 20 FPP E CHAPA DE AÇO NBR 6658 COM 4,75 MM DE ESPESSURA COM FURO ROSCADO NA BITOLA ¼"X 20 FPP.ASSENTO COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, FUNCIONANDO COMO ELEMENTO ESTRUTURAL E DE ACABAMENTO. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE DE 50 A 60 KG/M³ E 70 MM DE ESPESSURA MÉDIA MONTADA SEM USO DE COLA. TRAVESSA DE REFORÇO E FIXAÇÃO DOS BRAÇOS EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL COM 4,75 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA TRAVESSA DE REFORÇO METÁLICO É FEITA COM PARAFUSO MÁQUINA PHILIPS NA BITOLA ¼"X 20 FPP.BRAÇOS INTEGRADO A ESTRUTURA DE AÇO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO FIXADOS A ESTRUTURA POR PARAFUSOS PHILLIPS.ESTRUTURA FORMADA POR TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 REDONDO COM 25,40MM DE DIÂMETRO E 2,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE, CURVADA À FRIO, EXECUTADO E CALIBRADO POR MÁQUINA CNC.SUPOORTE DO ASSENTO FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 REDONDO COM 25,40MM DE DIÂMETRO E 2,25MM DE ESPESSURA DE PAREDE.SUPOORTE DE FIXAÇÃO DO ASSENTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE1010 COM 2,65 MM DE ESPESSURA CONFORMADA A FRIO.SUPOORTE DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO FABRICADA EM CHAPA DE AÇO NBR 6658 COM 3,75 MM DE ESPESSURA CONFORMADA A FRIO.A UNIÃO DO TUBO DE SUPORTE DO ASSENTO, CHAPA DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E DA CHAPA DE FIXAÇÃO DO SUPORTE DO ENCOSTO NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITO POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM.ASSENTO FIXO COM INCLINAÇÃO</p>			
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>FIXA ENTRE -2° E -7° E FUIROS COM DISTÂNCIA ENTRE CENTRO DE 160X200MM.SAPATAS DE SUPORTE DO PÉ INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM CANTOS ARREDONDADOS, SAPATA FRONTAL ANTI TOMBAMENTO, FIXADAS À ESTRUTURA POR REBITE DE ALUMÍNIO DO TIPO REPUXADO.OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.DIMENSÕES MÍNIMAS DA CADEIRA, SENDO, ALTURA TOTAL DA CADEIRA DE 845-905MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA DE 625MM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA DE 575 MM, EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 460MM, LARGURA DO ENCOSTO DE 445 MM, PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 475MM, LARGURA DO ASSENTO DE 500MM, ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 485MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTE LAUDOS: – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13962:2018 – MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO – ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS E CLASSIFICA AS CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, DA RESISTÊNCIA E DA DURABILIDADE DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, DE QUALQUER MATERIAL. ESSE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO. (CERTIFICADOS DE KIT E COMPONENTES DE CADEIRAS NÃO SERÃO ACEITOS E LAUDOS TÉCNICOS NÃO SUBSTITUIRÃO ESSE CERTIFICADO), SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, MÉDICO DO TRABALHO OU</p>			
--	---	--	--	--



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME A NORMA REGULAMENTADORA NR 17. O DOCUMENTO É APRESENTADO DE FORMA INDIVIDUALIZADA, INFORMANDO OBRIGATORIAMENTE: QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE, INDICA OS DADOS DO FABRICANTE E DO SOLICITANTE DA ANÁLISE (QUANDO DISTINTOS), O MODELO DO PRODUTO, SUA IMAGEM, O DESCRITIVO TÉCNICO DO MESMO, A CONCLUSÃO DA ANÁLISE BASEADA NOS RESULTADOS OBTIDOS PELO PRODUTO ANALISADO, A VALIDADE DO DOCUMENTO (NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 12 MESES DA SUA EMISSÃO) E A RESPECTIVA ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL. APRESENTAR TAMBÉM, NO LAUDO SUPRACITADO OU A PARTE, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO E ASSINATURA DA ANÁLISE ERGONÔMICA NR 17. – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA (FSC OU CERFLOR) EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO COMPROVANDO QUE A ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO É ISENTA DE CFC, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8537/2015 - LAUDO DA DENSIDADE EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA ASSENTOS, DENSIDADE 50-60 KG/M³. LAUDO COM RESULTADO OBTIDO NA AVALIAÇÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 9178/2015 – LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA EM ESPUMA FLEXÍVEL EM POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO E/OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 10443/2008 – TINTAS E VERNIZES – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS – EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8619/15 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA</p>			
--	---	--	--	--



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO E/OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 8094:1983 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS, AVALIANDO: ABNT NBR 5841/2015 – DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, COM RESULTADO FINAL: D0/T0; E, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – TINTAS E VERNIZES – AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO, COM RESULTADO FINAL: R10 - EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO E/OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 8910/2016 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. –CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECÍFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).</p>			
11	UND	<p>POLTRONA GIRATÓRIA EXECUTIVA: POLTRONA GIRATÓRIA EXECUTIVA, ENCOSTO CONFECCIONADO COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EXTERNA INJETADA EM POLIAMIDA 6.0 COM 30%DE FIBRA DE VIDRO NA COR PRETA.ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO INTERNA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.REVESTIMENTO EM TELA 100% POLIÉSTER FIXADA NA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO INTERNA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA INTERNA NA ESTRUTURA EXTERNA É FEITA POR SISTEMA DE ENCAIXE. A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA EXTERNA DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS MÁQUINA PHILLIPS NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS FLANGEADA RANHURADA NA BITOLA ¼"X 20 FPP FIXADAS SOB PRESSÃO NO SUPORTE DO ENCOSTO.ASSENTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 14 MM DE ESPESSURA MÉDIA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM</p>	15,00		



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>DENSIDADE CONTROLADA DE 55 A 60 KG/M³ COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO E PARAFUSOS PHILLIPS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼" X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA. PAR DE BRAÇO E CORPO DO BRAÇO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PRETA, COM ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" FABRICADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 50,50 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, PINTADA, COM 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTÃO INJETADO EM POLIAMIDA 6, TOTALIZANDO 85 MM DE CURSO. A ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" POSSUI 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSO COM UTILIZAÇÃO DE CHAVE COM CURSO DE 25 MM EM CADA BRAÇO DURANTE A MONTAGEM DO BRAÇO NO ASSENTO. A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼" X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO. BASE GIRATÓRIA COM MECANISMO DE SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO, DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA COM 3° DE INCLINAÇÃO E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CÊNTRIS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA COM 12 POSIÇÕES, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20° DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO</p>			
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE A MESMA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA.ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL.O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA.COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ROLAMENTO AXIAL DE GIRO COM ESFERAS TRATADAS TERMICAMENTE, ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA DA CADEIRA COM MOLA A GÁS DIN 4550 CLASSE 4 COM 115 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES.POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE.SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS.CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA.BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES FABRICADA COM TUBOS DE AÇO SAE 1010/1020 RETANGULAR 20X30 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, SOLDADAS EM CONE CENTRAL FABRICADO EM TUBO AÇO SAE 1012 REDONDO COM 57,15 MM DE DIÂMETRO E 2,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. PINO DO RODÍZIO FABRICADO DE BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1213 REDONDO COM 10 MM DE DIÂMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, ESFERA METÁLICA INSERIDA NA ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES.MONTAGEM DO RODÍZIO NA BASE É FEITO DIRETAMENTE SOBRE O PINO SOLDADO NA ARANHA SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS DE ADAPTAÇÃO.OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO POR SPRAY,</p>			
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. DIMENSÕES MÍNIMAS DA CADEIRA, SENDO, ALTURA TOTAL DA CADEIRA DE 880-1070MM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA DE 660MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA DE 660-735MM, EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 440MM, LARGURA DO ENCOSTO DE 430MM, PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 465MM, LARGURA DO ASSENTO DE 475MM, ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 450-565MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTE LAUDOS: – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13962:2018 – MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO – ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS E CLASSIFICA AS CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, DA RESISTÊNCIA E DA DURABILIDADE DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, DE QUALQUER MATERIAL. ESSE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO. (CERTIFICADOS DE KIT E COMPONENTES DE CADEIRAS NÃO SERÃO ACEITOS E LAUDOS TÉCNICOS NÃO SUBSTITUIRÃO ESSE CERTIFICADO), SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, MÉDICO DO TRABALHO OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME A NORMA REGULAMENTADORA NR 17. O DOCUMENTO É APRESENTADO DE FORMA INDIVIDUALIZADA, INFORMANDO OBRIGATORIAMENTE: QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE, INDICA OS DADOS DO FABRICANTE E DO SOLICITANTE DA ANÁLISE (QUANDO DISTINTOS), O MODELO DO PRODUTO, SUA IMAGEM, O DESCRITIVO TÉCNICO DO MESMO, A CONCLUSÃO DA ANÁLISE BASEADA NOS RESULTADOS OBTIDOS PELO PRODUTO ANALISADO, A</p>			
--	---	--	--	--



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>VALIDADE DO DOCUMENTO (NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 12 MESES DA SUA EMISSÃO) E A RESPECTIVA ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL. APRESENTAR TAMBÉM, NO LAUDO SUPRACITADO OU A PARTE, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO E ASSINATURA DA ANÁLISE ERGONÔMICA NR 17. – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA (FSC OU CERFLOR) EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO COMPROVANDO QUE A ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO É ISENTA DE CFC, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8537/2015 - LAUDO DA DENSIDADE EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA ASSENTOS, DENSIDADE 50-60 KG/M³. LAUDO COM RESULTADO OBTIDO NA AVALIAÇÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 9178/2015 – LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA EM ESPUMA FLEXÍVEL EM POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO E/OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 10443/2008 – TINTAS E VERNIZES – DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS – EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 14961/2016 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CINZAS DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8619/15 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO E/OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 8094:1983 – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, DE NO</p>			
--	---	--	--	--



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

	MÍNIMO 500 HORAS, AVALIANDO: ABNT NBR 5841/2015 – DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, COM RESULTADO FINAL: D0/T0; E, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – TINTAS E VERNIZES – AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO, COM RESULTADO FINAL: R10 - EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO E/OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 8910/2016 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO – DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. –CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECÍFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).			
--	--	--	--	--

Total:

- Valor Total:
- Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021

PROCESSO nº 018/2021

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS e a
SOCIEDADE EMPRESÁRIA _____.

A Câmara Municipal de Bicas, com sede na Praça Raul Soares, nº 49, neste ato representado por sua Presidente, Melissa Terra Agreli Mattos, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº _____, e a sociedade empresária _____, doravante denominada CONTRATADA, com sede _____ (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____ neste ato representada pelo Sr.(a) _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão) ajustam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02, de acordo com o edital de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1 - O objeto deste contrato é a aquisição de mobiliários para a Sala das Comissões da Câmara Municipal de Bicas, nas condições especificadas no anexo I do edital de licitação, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA VALOR

2.1. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ _____ (_____).



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

3.2 - O pagamento será efetuado, de acordo com o fornecimento previsto no Anexo I. Após a apresentação do documento de cobrança pela CONTRATADA, a critério da CONTRATANTE, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a partir do aceite da documentação fiscal pela Câmara Municipal de Bicas.

CLÁUSULA QUARTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação: 4.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0027.1.0001

CLÁUSULA QUINTA PRAZO

5.1 - O Contrato de Fornecimento terá vigência a partir da data de sua assinatura e terminando com o pagamento nas condições estabelecidas, admitida a prorrogação, nos termos do art.57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, satisfeitos os demais requisitos das normas pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar a CONTRATANTE dos danos ou prejuízos sofridos, inclusive causados a terceiros.

6.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

a) Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

c) Comunicar a CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

d) Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

e) Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

6.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções a CONTRATADA:



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 24 (vinte e quatro) horas.
- b) Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida.
- c) Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato.
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Bicas, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

6.3.1 - Na forma do § 2º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada.

6.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato, permitindo a CONTRATANTE suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 – São responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.
- b) Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor designado pela CONTRATANTE que, entre outras atribuições, atestará o fornecimento do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

8.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar o fornecimento do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

8.2.1 – O objeto entregue em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

8.3 – A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.4 – Qualquer entendimento entre a fiscalização e a CONTRATADA será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

8.5 – A fiscalização é exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

9.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

9.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

10.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

10.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos da CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATANTE fica reservada o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes.

11.2 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1 – Fica eleito o foro da comarca de Bicas/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

E, por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bicas/MG, em ____ de _____ de 2021.

Câmara Municipal de Bicas
CONTRATANTE

CONTRATADA



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021

PROCESSO nº 018/2021

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021

PROCESSO nº 018/2021

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 004/2021, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021

PROCESSO nº 018/2021

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa,
inscrita no CNPJ nº, por intermédio de
seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº,
**DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do
art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP: 36.600-000

Tel./Fax: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021

PROCESSO nº 018/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados e/ou fornecimento, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.